

- Detalhar insumos utilizados
- Incluir orçamento, cronograma e o projeto deve ter CREA e ART recolhidos;
- Obter autorização da subprefeitura para o plantio em calçada;
- Detalhar quantidade de mudas, espécies e biodiversidade

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, Têrreo. Em caso de dúvidas, entrar em contato com Luiz Gustavo, tel. 51870290

COMUNIQUE-SE: 173 / DECONT – 12 / 2017 – P.A.: 2016-0.105.352-1

Fica a empresa Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, CNPJ: 47.865.597/0001-09, situada à R. Boa Vista, 170 – Centro – CEP: 01014-000, São Paulo/SP, e/ou seu representante legal, convocada a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental – PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 – “Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/DECONT – G – Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 – Atender ao disposto no art. 16, do Decreto Municipal nº 54.421, de 03/10/13;

2 – Referente ao exemplar arbóreo nº 02 (fl. 23), constante do PA nº 2010-0.345.483-2, tendo em vista a informação, conforme indicado (“derrubada por placas metálicas”), reapresentar o cálculo da quantidade de mudas do tipo de dano em relação ao DAP, considerando-a “maus tratos sem possibilidade de regeneração”;

3 – Com relação aos outros exemplares arbóreos, considerados nos autos como (poda sem critérios técnicos, lesões, soterramento de colo), apresentar registro fotográfico individualmente, demonstrando o estado atual destes, eliminando-se o fator de injúria quando possível. Ressalta-se, que caso não seja atestado que os maus tratos causados aos exemplares possibilitem a sua recuperação, deverá ser enquadrado como maus tratos sem possibilidade de recuperação, apresentando ainda o DAP de cada exemplar para o cálculo.

4 – Apresentar carta de autorização, do responsável legal pela área proposta para plantio, atendendo ao item 2.4.1.7; indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Têrreo. Em caso de dúvidas, agendar atendimento com leda, no telefone 5187-0291.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 757/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.002.900-7 Interessado: APF INFORMATICA EIRELI – Licença Ambiental de Operação (regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento dos comprovantes de recolhimento de preço público de análise ambiental, solicitados no Comunicue-se 411/DECONT-2/GTAIA-IND/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 17 de maio de 2017. Para prosseguimento da análise solicita:

1.) Apresentar cópia da Carteira do Conselho de Classe, atualizada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento das informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (Artigo 2º da Resolução nº179/CADES/2016 e Artigo 11 da Resolução CONAMA nº237/97);

2. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), ou documento similar de outro Conselho de Classe, do serviço prestado, bem como o comprovante de pagamento da ART;

3. Apresentar as Publicações do requerimento da licença ambiental em Jornal Oficial do Estado de São Paulo, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo estabelecido na Resolução CONAMA 06/86;

4. Apresentar IPTU, atualizado, contendo cadastro do imóvel, contribuinte, endereço do imóvel e metragem da área do terreno e da área construída;

5. Apresentar Contrato de Locação, atualizado, do imóvel localizado na Rua José Bento, nº 145, Cambuci, assinado pelos locadores e pelos locatários, com firma reconhecida em Cartório e contendo cláusula especificando a finalidade de uso do imóvel;

6. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, consta como atividade secundária a “Fabricação de móveis com predominância de madeira” – CNAE 31-02-1-00. A Empresa fabrica móveis com predominância de madeira? Em caso positivo, apresentar MCE específico para a atividade;

7. O Auto de Licença de Localização e Funcionamento apresentado, de 1998, não se refere à atividade atual bem como o C.G.C. também não coincide, a saber: “Atividade de Indústria Montadora de componentes de Computadores” e C.G.C.: 53.265.419/0001-51. Apresentar Auto de Licença de Funcionamento, atualizado, referente à atividade exercida atualmente: Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE 3102-1/00; CNPJ da Empresa: 53.265.419/0001-31;

8. Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

9. No Item 11. Resíduos Sólidos, do MCE, detalhar os tipos de resíduos gerados; Os resíduos gerados não são passíveis de reaproveitamento/reutilização/reciclagem?

10. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, com assinatura, manuscrita, do responsável técnico pelas informações declaradas;

11. Durante o funcionamento dos equipamentos e máquinas declarados no Item 5, do MCE, são atendidos os parâmetros de incomodidade - ruído - estabelecidos no Quadro 4B, Anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016?

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquese no e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 757/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.002.900-7 Interessado: APF INFORMATICA EIRELI – Licença Ambiental de Operação (regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento dos comprovantes de recolhimento de preço público de análise ambiental, solicitados no Comunicue-se 411/DECONT-2/GTAIA-IND/2017, publicado

no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 17 de maio de 2017. Para prosseguimento da análise solicita:

1.) Apresentar cópia da Carteira do Conselho de Classe, atualizada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento das informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (Artigo 2º da Resolução nº179/CADES/2016 e Artigo 11 da Resolução CONAMA nº237/97);

2. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), ou documento similar de outro Conselho de Classe, do serviço prestado, bem como o comprovante de pagamento da ART;

3. Apresentar as Publicações do requerimento da licença ambiental em Jornal Oficial do Estado de São Paulo, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo estabelecido na Resolução CONAMA 06/86;

4. Apresentar IPTU, atualizado, contendo cadastro do imóvel, contribuinte, endereço do imóvel e metragem da área do terreno e da área construída;

5. Apresentar Contrato de Locação, atualizado, do imóvel localizado na Rua José Bento, nº 145, Cambuci, assinado pelos locadores e pelos locatários, com firma reconhecida em Cartório e contendo cláusula especificando a finalidade de uso do imóvel;

6. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, consta como atividade secundária a “Fabricação de móveis com predominância de madeira” – CNAE 31-02-1-00. A Empresa fabrica móveis com predominância de madeira? Em caso positivo, apresentar MCE específico para a atividade;

7. O Auto de Licença de Localização e Funcionamento apresentado, de 1998, não se refere à atividade atual bem como o C.G.C. também não coincide, a saber: “Atividade de Indústria Montadora de componentes de Computadores” e C.G.C.: 53.265.419/0001-51. Apresentar Auto de Licença de Funcionamento, atualizado, referente à atividade exercida atualmente: Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE 3102-1/00; CNPJ da Empresa: 53.265.419/0001-31;

8. Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

9. No Item 11. Resíduos Sólidos, do MCE, detalhar os tipos de resíduos gerados; Os resíduos gerados não são passíveis de reaproveitamento/reutilização/reciclagem?

10. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, com assinatura, manuscrita, do responsável técnico pelas informações declaradas;

11. Durante o funcionamento dos equipamentos e máquinas declarados no Item 5, do MCE, são atendidos os parâmetros de incomodidade - ruído - estabelecidos no Quadro 4B, Anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016?

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquese no e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-133

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS ENDERECO: . 2017-0.080.022-8 RAVENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

"CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS PAA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE PUBLICADO NO D.O.C NA DATA DE 21 DE JUHO DE 2.017, A CONTAR A PARTIR DE 22 DE JULHO DE 2.017". EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM A GEO. DIRCE - TEL.: 3337-9312 E ENGº ERNANDO - TEL: 3337-9311.

2016-0.190.896-9

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Ressarcimento ao Tesouro Municipal – Repasse OGU – Hospital Municipal de Parelheiros.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos liberados na conta 2873/006/00000017-7, para conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 718.386,84 (setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), relativos à execução das obras do Hospital de Parelheiros.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 1133/16

DESPACHO
À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 212/2017, constante às folhas 192/194 e com fundamento no artigo 57, II e 58 da Lei Federal 8.666/93, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento nº 030/17 ao Termo de Credenciamento nº 03/16, celebrado com a empresa AREATEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.406.226/0001-03, referente ao credenciamento de empresas para a distribuição do CARTÃO AZUL DIGITAL - CAD do sistema de estacionamento nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo utilizando tecnologia digital denominada estacionamento rotativo digital - ERD.

I - Por força do Aditamento a prorrogação será celebrada por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 12/07/17 a 12/07/18.

II - Publique-se.
São Paulo, 11 de Julho de 2017.
Diretor Administrativo e Financeiro
EXPEDIENTE 1133/16

FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 030/17 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/16, celebrado com a empresa AREATEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede à Rua Cel. Andre Ulson Junior, 250 - Sala 72, Araras/SP, CEP 13.600-690, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.226/0001-03, referente ao credenciamento de empresas interessadas para a distribuição do CARTÃO AZUL DIGITAL - CAD do sistema de estacionamento nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo utilizando tecnologia digital denominada estacionamento rotativo digital - ERD, conforme Chamamento Público nº 001/16, a fim de prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 03/16 por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 12/07/17 a 12/07/18, atendendo o que determina o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. **Formalizado em 11/07/2017.**

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2014-0.095.035-6	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/33/138
2014-0.268.202-2	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/33/139
2015-0.224.891-0	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/23/093
2016-0.166.335-4	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/33/140
2016-0.190.432-7	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/23/095
2017-0.028.054-2	Roberto Marinho Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.	2017/53/287
2017-0.045.605-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/53/284
2017-0.047.052-0	Azevedo & Travassos Engenharia Ltda.	2017/33/141

2017-0.050.634-6	America NET Ltda.	2017/53/289
2017-0.058.023-6	TIM Celular S/A	2017/22/171
2017-0.058.023-6	TIM Celular S/A	2017/22/172
2017-0.090.681-6	Athenas Projetos e Consultoria Ltda.	2017/32/110
2017-0.096.697-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/31/147
2017-0.098.664-0	Netel Telecomunicações Ltda.	2017/52/216
2017-0.103.010-8	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	2017/33/126
2017-0.105.835-5	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/23/087
2017-0.107.124-6	Prefeitura Regional São Miguel Paulista	2017/31/079
2017-0.107.715-5	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/52/244
2017-0.107.743-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/42/122
2017-0.108.332-5	WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	2017/53/282
2017-0.109.200-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/413
2017-0.109.203-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/415
2017-0.110.605-8	Mundivox Telecomunicações Ltda.	2017/53/286
2017-0.110.106-4	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/84/108

GERÊNCIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2017 - CET

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE UNIFORME Expediente nº 647/17

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de adequação do uniforme das equipes operacionais de campo da CET, uma vez que, além de identificar a figura do profissional da operação do trânsito para o público, confere visibilidade, o que é de extrema importância para intensificar os cuidados com a integridade e segurança no desenvolvimento das atividades operacionais em campo;

Considerando que o uniforme age, ainda, como referencial da Companhia, transmitindo identificação do profissional da área à população, o que garante mais segurança e respeito aos comandos da operação do trânsito no ajuste, auxílio e reforço da sinalização viária;

Considerando que o uniforme será utilizado pelas equipes operacionais da CET em atividades desenvolvidas em vias públicas em campo aberto, de forma contínua e intermitente, sob intempéries, ruídos provenientes de motores, escapamentos, sirenes de veículos leves e pesados, equipamentos de obras civis na pista, apito de sinalização, etc., remoção manual de objetos que interferem no fluxo de trânsito de veículos, remoção com viaturas de veículos quebrados, limpeza da pista para a liberação do trânsito, uso de apito de sinalização, reparos na sinalização;

Considerando que a CET não dispõe de todos os recursos necessários para arcar com os custos da adequação pretendida; e Considerando o compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando a doação não onerosa, pura, sem encargos, por eventuais interessados da iniciativa privada, de bens e serviços necessários à adequação do novo uniforme das equipes operacionais de trânsito da CET, em conformidade com a legislação em vigor, e observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível no site oficial da CET.

1- DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é o chamamento público para doação não onerosa de bens e serviços necessários à adequação do uniforme das equipes operacionais de campo da CET, mediante apresentação de proposta.

1.2 O fornecimento de bens deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal, aprovação da Comissão de Avaliação, o despacho autorizador, o Termo de Doação e a cópia das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela CET, na forma da legislação vigente.

2- DAS DESCRIÇÕES

Para os fins do disposto neste edital, poderão ser doados os seguintes bens e serviços, conforme especificações técnicas da CET constantes no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/noticias/?p=236270>, e que deverão atender a regulamentação vigente acerca da padronização imposta pelo Código de Trânsito Brasileiro, sendo vedada a inserção de qualquer tipo de publicidade, inscrição, legenda e símbolo:

2.1 designer das peças do uniforme, devendo atender às legislações que orientam cada produto, suas NBRs e especificações da CET;

2.2 tecidos e materiais para a confecção dos uniformes, devendo atender às legislações que orientam cada produto, suas NBRs e especificações da CET;

2.3 confecção/fornecimento das seguintes peças/produtos que compõem o uniforme/EPI, nos tamanhos, cores, modelos/layout e especificações técnicas a serem informados no Anexo I do Termo de Doação, devendo todos atender às legislações que orientam cada produto, suas NBRs e especificações da CET;

2.4 nas quantidades identificadas na tabela a seguir:

10	ESPECIFICAÇÃO	NÚM. CORRESPONDENTE	QTE. CORRESPONDENTE	UNIDADE
2.4.1	Abriço de chuva nylon amarelo e preto	ET-01	2200	PCŞ
2.4.2	Calças com refletivo	ET-100 operação	5850	PCŞ
		ET-108 sinalização	750	PCŞ
2.4.3	Camisas manga curta com refletivo	ET-100 operação	5850	PCŞ
		ET-108 sinalização	750	PCŞ
2.4.4	Camisas manga longa com refletivo	ET-100 operação	5850	PCŞ
		ET-108 sinalização	750	PCŞ
2.4.5	Jaqueta de nylon	ET-42	1950	PCŞ
2.4.6	Meias cano longo	ET-65	11700	PARES
2.4.7	Meias cano curto preta	ET-64	1500	PARES
2.4.8	Óculos com proteção anti UV	ET-66	2500	PCŞ
2.4.9	Apito plástico preto	ET-08D	2200	PCŞ
2.4.10	Avental de PVC Trevira sem mangas	ET-02	18	PCŞ
2.4.11	Avental de raspa de couro para soldador	ET-03	20	PCŞ
2.4.12	Bermuda ciclista	ET-100	2304	PCŞ
2.4.13	Boné amarelo	ET-07D	6000	PCŞ
2.4.14	Bota de borracha	ET-10	206	PARES
2.4.15	Bota de cano longo MOTOCICLISTA	ET-09D	2230	PARES
2.4.16	Botina de segurança preta	ET-12D	1870	PARES
2.4.17	Botina de segurança c/ biqueira de aço	ET-11	60	PARES
2.4.18	Calça PVC Trevira, tipo jardineira (calça-bota)	ET-16	406	PCŞ
2.4.19	Capacete de ciclista	ET-113D	255	PCŞ
2.4.20	Capacete de segurança azul	ET-24	100	PCŞ
2.4.21	Capacete de segurança branco	ET-23	28	PCŞ
2.4.22	Capacete de seg. laranja p/oper mini carreg./ motosserra	ET-25	358	PCŞ
2.4.23	Capacete de seg. laranja p/oper com martelote/rompedor	ET-22	50	PCŞ
2.4.24	Capacete articulável para motociclista	ET-26A	480	PCŞ
2.4.25	Capuz de lã para motociclista preto	ET-27	800	PCŞ
2.4.26	Cinto de nylon preto	ET-102 D	1870	PCŞ
2.4.27	Cinto de segurança tipo paraquedista	ET-28	60	PCŞ
2.4.28	Colete refletivo	ET-99	300	PCŞ
2.4.29	Creme desengrante para limpeza das mãos	ET-34	1000	POTES
2.4.30	Creme prot. pele e mãos - hidrorresistente - GRP3	ET-33	1000	POTES
2.4.31	Creme prot. solar raios UV-A / UV-B-FPS 30 c/repelente	ET-36	22440	BISNAGA
2.4.32	Creme protetor solar raios UV-A / UV-B-FPS 80	ET-35A	12	BISNAGA
2.4.33	Creme protetor solar raios UV-A / UV-B-FPS 80 - labial	ET-35B	12	BISNAGA
2.4.34	Filtro químico para semi- máscara contra gases/vapores	ET-45	70	PCŞ
2.4.35	Jaleco cinza	ET-40	300	PCŞ
2.4.36	Jaqueta de cordura para motociclista	ET-41A	480	PCŞ
2.4.37	Luva de algodão pigmentada	ET-49	300	PARES
2.4.38	Luva de cobertura para luva isolante	ET-50	70	PARES
2.4.39	Luvas de napa vacun 1/2 dedo para ciclista	ET-51 AD	255	PARES
2.4.40	Luvas de napa vacun para motociclista	ET-51 D	960	PARES
2.4.41	Luva de procedimentos não cirúrgicos	ET-60	200	PARES
2.4.42	Luva de raspa de couro	ET-53		